

Informação Técnica 4- 478/2025

De: Maria C. - CONADM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/08/2025 às 14:29:21

Setores envolvidos:

SUP, CONADM, DIR - ADMF, DIR - JUR

Ata 8ª Reunião ordinária

Prezados Conselheiros

Em atenção ao solicitado pelo Diretor Jurídico, segue última versão da ata da reunião de 14/08/2025.

Atenciosamente,

—

Maria Ligia Marinho Campos
conselheira

Anexos:

ATA_CONADM_14_08_2025_Atualizada_21_08.pdf

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2025, DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV. Aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco às 08h:30 (oito horas e trinta minutos), reuniram-se os membros do Conselho Administrativo na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, sito à Rua Senador Saraiva, 136 – Centro. A reunião contou com a presença dos seguintes conselheiros efetivos: **PAULO CESAR DANIEL DA COSTA; JULIANA ABREU SILVA GIÃO, CARLOS RAFAEL MOREIRA DUARTE (CP RPPS CODEL I); PEDRO LUENGO GARCIA (CP RPPS CODEL I); JOSÉ CARLOS DA SILVA DÓRIA; MARIA LIGIA MARINHO CAMPOS (CP RPPS CODEL I); MARIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO; suplentes: AMÉLIA APARECIDA GUERREIRO; JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO (CP RPPS DIRIG I; CPRPPS CGINV I).** Participaram ainda, o Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, Sr. Sérgio Venício Dragão, a Diretora Administrativa/Financeira, Sra. Ednéia Ridolfi e o Diretor Jurídico, Sr. Matheus de Paiva Mucin. Abrindo os trabalhos, o Superintendente pediu a palavra para tratar dos seguintes assuntos: **1) FALA DO SUPERINTENDENTE:** O Superintendente iniciou a reunião, falando da posição dos rendimentos do mês de julho, que superou a meta de 0,68%, ficando em 0,94%, totalizando 7% acumulados no ano, acima da meta de 6,34%. Relatou que parte dos funcionários do São João Prev e alguns conselheiros estiveram no 18º Congresso da Apeprem, em Águas de Lindoia e o resumo da participação em palestras será elaborado para apresentação em breve. Informou que o prazo para certificação dos conselheiros foi prorrogado para 15 de setembro, a fim de conceder tempo razoável para a preparação. Tratou da realização da audiência pública no dia 12 de agosto, da qual participaram alguns membros do Conselho Administrativo. Mencionou sobre o resultado final do concurso em andamento, que será homologado em outubro e, em conjunto com o Diretor Jurídico, informou que estão avaliando a possibilidade de antecipar a homologação para os cargos que não possuem prova dissertativa e classificação por títulos. Informou, ainda, sobre a realização de estudos para nova segregação de massa e análise de implementação da reforma previdenciária, com data corte a partir de janeiro de 2026. Explanou sobre a elaboração do projeto de lei para alteração do destino no imposto de renda sobre a folha de pagamento de ativos e aposentados. Tribunal de Contas efetuou levantamento dos dados do instituto e, dentro da estatística obtida com entrevista de 7 aposentados, 2 informaram que não haviam autorizado desconto em folha e, ao apurar os dados, o Instituto identificou que estes aposentados não possuíam desconto consignado, somente os descontos fixos de imposto de renda. Encerrada sua fala, passou a palavra ao diretor jurídico. **2) FALA DO DIRETOR JURÍDICO:** O Diretor Jurídico iniciou sua fala, informando sobre o Projeto de Lei do JETOM, cuja leitura e primeira discussão ocorreram em 11/08/2025, com pareceres favoráveis das comissões e retornará para votação em 18/08/25. Informou sobre a reunião extraordinária realizada com o conselho fiscal, acerca da auditoria do TCE-SP nos descontos em folha, pois o relatório do Órgão apontou possíveis irregularidades em todos os entes, conduta padrão do TCE-SP, com caráter orientativo, para análise posterior quanto às adequações acatadas. Explicou que a preocupação com descontos decorrentes de empréstimos consignados não é algo novo no IPSJBV. Em 202, houve a elaboração de Procedimento Operacional Padrão (POP), revisado pela Diretoria Executiva e com ciência aos conselhos fiscal e administrativo da época, regulamentando a rotina administrativa interna para emissão, controle e lançamento de cartas para autorização de empréstimo consignado e os descontos posteriores em folha de pagamento. Em 09 de agosto do corrente ano, houve publicação oficial do TCE-SP com as orientações pertinentes a cada ente previdenciário. O São

João Prev deverá atender a três itens do relatório final, quais sejam: I, III e IV, estando, entre as orientações, a atualização da normativa interna de regulamentação dos descontos. Diante disso, foi emitida a Portaria nº 061/2025, de 05/08/2025 que dispõe sobre notificação e alerta às entidades que procedem descontos em folha de pagamento junto ao São João Prev (**doc. anexo**). Mencionou que o relatório indica que o São João Prev não possui instrumento que subsidia desconto em folha, contudo, tal informação não procede, pois há lei própria e termo de credenciamento firmado junto a cada instituição financeira, além de termo individual assinado pelo servidor, junto à instituição financeira, no momento da contratação do empréstimo, documentos esses que passarão a ser arquivados também junto ao São João Prev. Informou, também, que o IPSJBV somente se relaciona com instituições financeiras devidamente credenciadas a proceder descontos em folha de pagamento. Ressaltou que desde o final de 2024 a autarquia iniciou os trâmites do Chamamento Público nº 001/2025, através do Processo Administrativo nº 241/2024, cujo objeto é o “credenciamento de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil interessadas em proceder à concessão de empréstimos aos servidores ativos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista e também aos servidores inativos (aposentados e pensionistas), mediante consignação em folha de pagamento”. A íntegra de referido processo encontra-se disponível em site institucional e com os extratos devidamente publicados na imprensa oficial local e junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Até então, estão credenciadas as instituições: CREDIVISTA, SICREDI, BANCO DO BRADESCO e CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL. Relatou, ainda, sobre a contratação da Plataforma Consignet, para emissão eletrônica de carta margem. O processo de contratação direta foi elaborado, foi realizada prova de conceito com a empresa e, dentro dos próximos dias, será firmado o contrato, sem ônus ao São João Prev. Passou a palavra à diretora administrativa/financeira. Que apresentou o relatório financeiro do mês 07/2025 (**doc. anexo**), ficando assim registrado: **3) RELATÓRIO ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO:** Com o fechamento do mês de julho, o quadro total de servidores nos Planos Financeiro e Previdenciário dos entes Prefeitura, Câmara, UNIFAE e São João Prev contava com um total de: 2.259 servidores ativos e 1.205 segurados inativos (aposentados e pensionistas). Expôs as receitas e despesas de cada um dos planos: Plano Financeiro: Receitas R\$ 6.458.491,43; Despesas R\$ 6.389.029,10; repasse COMPREV R\$ 1.103.078,04. Plano Previdenciário: Receitas R\$ 2.575.289,98; Despesas R\$ 2.396.737,24. Taxa de Administração: Receita R\$ 380.317,27; Despesas R\$ 205.101,43. Carteira de Investimentos: rendimento de R\$ 2.286.151,37, equivalente a 0,94%, superando a meta de 0,68% em 0,26%. Patrimônio total: R\$ 241.416.696,81. Após a conclusão de suas respectivas falas e pautas, a Diretora Administrativa Financeira e o Diretor Jurídico deixaram a sala de reuniões. Na sequência, passou-se a palavra ao Presidente do Conselho que, observando haver quórum, o Presidente colocou em deliberação os processos de aposentadoria, pensão e averbação. **3) Análise dos processos administrativos previdenciários de aposentadorias e pensões:** Foram analisados 04 quatro processos administrativos sendo: 03 (três) aposentadorias e 01 (uma) pensão, os quais tiveram as análises e suas conclusões de acordo com as normas constitucionais e infraconstitucionais pertinentes, conforme segue: **Processo Digital nº 394/2025-Requerente: Manoel Sabino Filho -Aposentadoria por tempo de contribuição:** Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, com fundamento no Art. 3º da EC nº 47/2005. **Processo Digital nº 290/2025 - Requerente: Reinaldo Bordão Macedo - Aposentadoria especial:** Após análise, considerando a ausência de enquadramento como tempo especial do período mínimo previsto em lei, bem como a

inexistência de exposição habitual e permanente a agentes nocivos à saúde ou à integridade física, os membros do Conselho, por unanimidade, opinaram pelo INDEFERIMENTO do requerimento de aposentadoria especial formulado pelo servidor. **Processo Digital nº 402/2025 - Requerente: Juarez Torino Belli - Aposentadoria compulsória:** Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade, desde que observado o disposto no Art. 24, §§, da Emenda Constitucional nº 103, que trata das hipóteses de acumulação de pensão por morte com outros benefícios previdenciários. **Processo Digital nº 403/2025 - Requerente: Therezinha Marcos Telles Westin - Pensão por morte:** Requerimento de pensão, em razão do falecimento de seu esposo, servidor público municipal aposentado, Sr. Benedito Carlos Rocha Westin, ocorrido em 06/07/2025. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à concessão do benefício, com proventos integrais, sem paridade, desde que observado o disposto no Art. 24, §§, da Emenda Constitucional nº 103 - que trata das hipóteses de acumulação de pensão por morte com outros benefícios previdenciários. **4) Análise de processo de averbação de tempo de contribuição:** Foi analisada 01 (uma) averbação de tempo, conforme segue: **Processo Digital nº 409/2025 - Requerente: Flavia Leme Gamba- Averbação de tempo de contribuição:** Averbação de tempo de contribuição. Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação de 09 (nove) anos, 01 (um) mês e 09 (nove) dias, excluídas as concomitâncias, época em que a servidora ocupou o cargo efetivo de Telefonista na Câmara de São João da Boa Vista/SP e com contribuições previdenciárias vertidas a este Instituto, CTC nº 69 (fls. 02-05) emitida pelo mencionado órgão previdenciário. Encerrada a votação dos processos, o presidente informou que o Prefeito confirmou a elaboração de projeto de lei para alteração da destinação do imposto de renda dos aposentados, que passará a ficar retido junto ao Instituto. Mencionou, ainda, que será implementada a reforma previdenciária, com data corte a partir de janeiro de 2025. Nesse sentido, o membro suplente, João Henrique, mencionou preocupação com a reforma da previdência, em especial com os servidores aposentados, uma vez que a reforma tem que seguir os mesmos moldes da emenda 103/19 e muito se fala que é preciso cobrar 14% de contribuição de todos os aposentados, solicitou a possibilidade da criação de uma comissão para um melhor estudo para não haver prejuízo aos servidores. O presidente do Conselho, então, propôs que a reforma seja objeto de estudos aprofundados, para que não haja prejuízos aos segurados e sugeriu a formação de comissão de estudos, para análise pormenorizada das possibilidades de alteração. Em seguida, o presidente colocou em discussão a análise do relatório do cálculo atuarial, que foi apresentado pela empresa **MAGMA ASSESSORIA**, no auditório do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino (UNIFAE), com a participação dos membros dos conselhos Fiscal, Administrativo, Comitê de Investimentos e do Comitê Especial de Estudos de Mitigação Previdenciária, para dúvidas e debates. Apresentação semelhante ocorreu com os trabalhos atuariais elaborados pela empresa **ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ASSESSORIA ATUARIAL-ETAA**, que também elaborou o cálculo atuarial, possibilitando uma visão estratégica das metodologias distintas adotadas pelos profissionais técnicos, em especial quanto à utilização da premissa de reposição (geração futura), recentemente autorizada pela Portaria nº 3.811, de 04 de dezembro de 2024, do Ministério da Previdência Social, que foi adotada pela primeira empresa e descartada pela segunda. Após, os membros presentes tomaram ciência do envio do relatório da empresa Magma ao Ministério da Previdência, efetuado pelo São João Prev. Na próxima reunião ordinária, a pedido do presidente, os membros se manifestarão quanto à análise individual do

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
CNPJ 05.774.894/0001-90**

relatório enviado e farão nova deliberação. Nada mais havendo a ser tratado na presente reunião, foi a mesma encerrada no mesmo dia e local às 10h30min (dez horas e trinta minutos) e eu, Maria Lígia Marinho Campos, na qualidade de secretária do Conselho Administrativo, anotei e digitei a presente ata que segue assinada por mim e por todos os presentes. São João da Boa Vista – SP, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (14/08/2025).

JOSÉ CARLOS DA SILVA DÓRIA
(Membro Presidente)

MARIA LIGIA MARINHO CAMPOS
(Membro Efetivo -Secretária)

PEDRO LUENGO GARCIA
(Membro Efetivo)

CARLOS RAFAEL MOREIRA DUARTE
(Membro Efetivo)

JULIANA ABREU SILVA GIÃO
(Membro Efetivo)

PAULO CESAR DANIEL DA COSTA
(Membro Efetivo)

MARIO HENRIQUE FAGOTTI VASSAO
(Membro Efetivo)

JULIANA ABREU SILVA GIÃO
(Membro efetivo)

JOAO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO
(Membro suplente)

AMELIA APARECIDA GUERREIRO
(Membro Suplente)

EDNÉIA RIDOLFI
(Diretora Administrativa/Financeira)

SERGIO VENICIO DRAGAO
(Superintendente)

MATHEUS DE PAIVA MUCIN
(Diretor Jurídico)



pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais sem a prévia apresentação de documento de autorização expressa assinado pelo servidor, nos moldes do Anexo I da Lei nº 5.470, de 09 de junho de 2025, encaminhado em tempo hábil (**Anexo III**).

ARTIGO 4º:- O IPSJBV não está autorizado a proceder com qualquer desconto em folha de pagamento a título de empréstimo consignado sem prévio credenciamento das instituições financeiras interessadas nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021, em conformidade com o Chamamento Público nº 001/2025 e com a Lei Municipal nº 4.366, de 25 de setembro de 2018.

Parágrafo único – A partir da publicação desta portaria, somente serão aceitos os credenciamentos firmados pela nova Lei de Licitações (LF nº 14.133/2021), referentes ao Chamamento Público nº 001/2025, cuja minuta segue os moldes definidos pela Lei Municipal nº 4.366, de 25 de setembro de 2018.

ARTIGO 5º:- O IPSJBV, através do Setor de Recursos Humanos, manterá acervo interno atualizado, em formato digital ou físico, com todas as autorizações expressas de descontos em folha de pagamento de seus segurados e servidores ativos – à disposição do Controle Interno da autarquia e órgãos de fiscalização externa a qualquer tempo.

ARTIGO 6º:- Todas as entidades consignatárias que se relacionam com o IPSJBV para descontos em folha de pagamento, respectivamente instituições financeiras credenciadas e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, deverão manter acervo atualizado com as autorizações e os instrumentos que amparam os descontos firmados entre a entidade e a autarquia de previdência.

ARTIGO 7º:- Qualquer pretensão de desconto em folha de pagamento fora dos moldes tratados nessa portaria não será acatada pelo IPSJBV até que a documentação seja sanada.

ARTIGO 8º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (05/08/2025).

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO
Superintendente



ANEXO I

Autorização para descontos a título de filiação sindical

AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO DE FILIAÇÃO SINDICAL

Eu, [Nome Completo do Servidor], [Nacionalidade], [Estado Civil], portador(a) do RG nº [Número do RG], inscrito(a) no CPF sob o nº [Número do CPF], por meio deste, tomo conhecimento de que, a partir de minha aposentadoria, passarei a integrar a folha de pagamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista (IPSJBV), pela qual **AUTORIZO EXPRESSAMENTE** a manutenção e lançamento de meu desconto a título de filiação junto ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.

Por ser a expressão da minha vontade, firmo o presente documento.

São João da Boa Vista, data.

Assinatura

ANEXO II

Autorização para descontos a título de empréstimo consignado

 São João Prev Juntos garantindo o futuro! Autarquia Municipal criada pela Lei 1133 - 27/06/2003	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA CNPJ 05.774.894/0001-90	
AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO EM FOLHA – ÓRGÃO PÚBLICO		
Servidor/segurado(a):	☐ Ativo:	
	☐ Aposentado:	
CPF:	☐ Pensionista:	
DECLARAÇÃO		
Eu, servidor/segurado(a) do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista (IPSJBV), autorizo, de forma irrevogável e irretratável, o desconto mensal em minha folha de pagamento do valor de R\$ [valor da parcela], referente ao empréstimo consignado firmado junto ao banco [Nome do Banco]. Informo que o empréstimo será pago em [número de parcelas] parcelas mensais, com início do desconto a partir do mês de [mês/ano do primeiro desconto] e término previsto para [mês/ano da última parcela]. Estou ciente de que os descontos ocorrerão até a quitação total do empréstimo, respeitando o limite máximo de 35% (trinta e cinco por cento) da minha remuneração mensal disponível, conforme previsto na legislação vigente.		
DATA		
ASSINATURA		
Servidor/segurado(a) do Instituto de Previdência:		

ANEXO III

Autorização para descontos a título de convênio sindical

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO
PARA DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO**

Por meio do presente, Eu: _____, inscrito no CPF sob o nº. _____ Servidor Público Municipal, do ente: Prefeitura, AUTORIZO o desconto mensal na folha de pagamento a título de custeio de despesas por mim realizadas em empresas e prestadores de serviço conveniados com o Sindicato dos Funcionários da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Autarquias, Empresas e Fundações Municipais de São João da Boa Vista.

DECLARO, estar ciente de que os descontos serão efetuados conforme aquisições e compras mensais e ficarão limitados a 30% (trinta por cento) do meu salário líquido.

DECLARO, mais, estar ciente de que qualquer queixa ou dúvida relativa aos valores descontados do meu salário deverão ser tratados diretamente com o Sindicato.

DECLARO, ainda, ter ciência das condições previstas na legislação vigente, bem como do enquadramento deste termo ao disposto na Súmula 342 do Tribunal Superior do Trabalho.

DECLARO, por fim, ter ciência de que o presente Termo de Autorização terá vigência permanente e poderá ser suspenso ou encerrado, mediante solicitação formal por mim registrada, junto ao Sindicato, desde que eu não possua débitos com a entidade sindical.

Firmo o presente para todos os efeitos legais de direito.

São João da Boa Vista, data.

Assinatura





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F9E2-80D4-CB1E-6092

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SERGIO VENICIO DRAGAO (CPF 965.XXX.XXX-72) em 05/08/2025 13:40:50 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/F9E2-80D4-CB1E-6092>



Sérgio Venício Dragão - Superintendente

HOMOLOGAÇÃO

Sérgio Venício Dragão, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SP, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o resultado do **Processo Administrativo nº 396/2025**.
São João da Boa Vista, 08 de agosto de 2025.

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO
Superintendente

PORTARIA Nº 061/2025

"Dispõe sobre o lançamento de descontos em folha de pagamento dos segurados do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV".

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Art. 13, incisos III, XII e XVII, da Lei Complementar Municipal nº 4.207, de 24 de outubro de 2017.

Considerando as recentes notícias e fiscalizações que vêm à tona, em âmbito nacional, acerca de fraudes e descontos indevidos na folha de pagamento de benefícios previdenciários do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, que têm lesado inúmeros segurados com descontos não autorizados;

Considerando a recente fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP sobre a matéria, a qual tem reforçado a necessidade de transparência e rigor na autorização de descontos em folha de pagamento de servidores públicos;

Considerando a fundamental importância de garantir a proteção dos segurados do IPSJBV contra práticas abusivas e descontos não autorizados, zelando pela integridade de seus proventos;

Considerando as melhores práticas de *compliance*, gestão de riscos e governança corporativa aplicadas ao setor público;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- O IPSJBV e seus servidores não estão autorizados a lançar em folha de pagamento descontos a título de filiação sindical sem a prévia apresentação de documento de autorização expressa assinado pelo servidor.

Parágrafo único – Para os servidores filiados ao sindicato enquanto ativos, quando da transição para a inatividade deverão assinar documento de autorização expressa para lançamento dos descontos de filiação na folha de pagamento do IPSJBV em conjunto com documentação referente ao benefício concedido, colhida através da Diretora de Benefícios Previdenciários e encaminhada ao Chefe do Setor de Recursos Humanos para guarda (**Anexo I**).

ARTIGO 2º:- O IPSJBV e seus servidores não estão autorizados a lançar em folha de pagamento descontos a título de empréstimo consignado sem a prévia apresentação de documento de autorização expressa assinado pelo servidor e encaminhado em tempo hábil pelas instituições financeiras credenciadas (**Anexo II**).

ARTIGO 3º:- O IPSJBV e seus servidores não estão autorizados a proceder com qualquer desconto em folha de pagamento a título de despesas com convênios firmados pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais sem a prévia apresentação de documento de autorização expressa assinado pelo servidor, nos moldes do Anexo I da Lei nº 5.470, de 09 de junho de 2025, encaminhado em tempo hábil (**Anexo III**).

ARTIGO 4º:- O IPSJBV não está autorizado a proceder com qualquer desconto em folha de pagamento a título de empréstimo consignado sem prévio credenciamento das instituições financeiras interessadas nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021, em conformidade com Chamamento Público nº 001/2025 e com a Lei Municipal nº 4.366, de 25 de setembro de 2018.

Parágrafo único – A partir da publicação desta portaria, somente serão aceitos os credenciamentos firmados pela nova Lei de Licitação (LF nº 14.133/2021), referentes ao Chamamento Público nº 001/2025, cuja minuta segue os moldes definidos pela Lei Municipal nº 4.366, de 25 de setembro de 2018.

ARTIGO 5º:- O IPSJBV, através do Setor de Recursos Humanos, manterá acervo interno atualizado, em formato digital ou físico, com todas as autorizações expressas de descontos em folha de pagamento de seus segurados e servidores ativos – à disposição do Controle Interno da autarquia e órgãos de fiscalização externa a qualquer tempo.

ARTIGO 6º:- Todas as entidades consignatárias que se relacionam com o IPSJBV para descontos em folha de pagamento respectivamente instituições financeiras credenciadas e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, deverão manter acervo atualizado com as autorizações e os instrumentos que amparam os descontos firmados entre a entidade e a autarquia de previdência.

ARTIGO 7º:- Qualquer pretensão de desconto em folha de pagamento fora dos moldes tratados nessa portaria não será acatada pelo IPSJBV até que a documentação seja sanada.

ARTIGO 8º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil vinte e cinco (05/08/2025).

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO
Superintendente

ANEXO I
Autorização para descontos a título de filiação sindical

AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO DE FILIAÇÃO SINDICAL

Eu, [Nome Completo do Servidor], [Nacionalidade], [Estado Civil], portador(a) do RG nº [Número do RG], inscrito(a) no CPF sob o nº [Número do CPF], por meio deste, tomo conhecimento de que, a partir de minha aposentadoria, passarei a integrar a folha de pagamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista (IPSJBV), pela qual **AUTORIZO EXPRESSAMENTE** a manutenção e lançamento de meu desconto a título de filiação junto ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.

Por ser a expressão da minha vontade, firmo o presente documento.

São João da Boa Vista, data _____

Assinatura

ANEXO II
Autorização para descontos a título de empréstimo consignado



São João Prev
Juntos garantindo o futuro!
Autarquia Municipal criada pela Lei 1133 - 27/06/2003

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
CNPJ 05.774.894/0001-90



AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO EM FOLHA – ÓRGÃO PÚBLICO

Servidor/segurado(a):	☐ Ativo:
CPF:	☐ Aposentado:
	☐ Pensionista:

DECLARAÇÃO

Eu, servidor/segurado(a) do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista (IPSJBV), autorizo, de forma irrevogável e irretratável, o desconto mensal em minha folha de pagamento do valor de R\$ [valor da parcela], referente ao empréstimo consignado firmado junto ao banco [Nome do Banco].

Informo que o empréstimo será pago em [número de parcelas] parcelas mensais, com início do desconto a partir do mês de [mês/ano do primeiro desconto] e término previsto para [mês/ano da última parcela].

Estou ciente de que os descontos ocorrerão até a quitação total do empréstimo, respeitando o limite máximo de 35% (trinta e cinco por cento) da minha remuneração mensal disponível, conforme previsto na legislação vigente.

DATA

ASSINATURA

Servidor/segurado(a) do Instituto de Previdência:

Assinado por 11 pessoas: MATHEUS DE PAIVA MUCIN, JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO, AMÉLIA APARECIDA GUERREIRO, MARIA LIGIA MARINHO CAMPOS, JOSE CARLOS DA SILVA DORCA, PEDRO LUENGO GARCIA, PAULO CESAR DANIEL DA COSTA, SERGIO VENICIO DRAGAO, JULIANA ABREU SILVA GIAO, EDNEIA RIDOLFI e MARIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/C:193-9236-37FA-13AC> e informe o código C:193-9236-37FA-13AC



ANEXO III
Autorização para descontos a título de convênio sindical
TERMO DE AUTORIZAÇÃO
PARA DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

Por meio do presente, Eu: _____, inscrito no CPF sob o nº _____, Servidor Público Municipal, do ente: Prefeitura, AUTORIZO o desconto mensal na folha de pagamento a título de custeio de despesas por mim realizadas em empresas e prestadores de serviço conveniados com o Sindicato dos Funcionários da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Autarquias, Empresas e Fundações Municipais de São João da Boa Vista.

DECLARO, estar ciente de que os descontos serão efetuados conforme aquisições e compras mensais e ficarão limitados a 30% (trinta por cento) do meu salário líquido.

DECLARO, mais, estar ciente de que qualquer queixa ou dúvida relativa aos valores descontados do meu salário deverão ser tratados diretamente com o Sindicato.

DECLARO, ainda, ter ciência das condições previstas na legislação vigente, bem como do enquadramento deste termo ao disposto na Súmula 342 do Tribunal Superior do Trabalho.

DECLARO, por fim, ter ciência de que o presente Termo de Autorização terá vigência permanente e poderá ser suspenso ou encerrado, mediante solicitação formal por mim registrada, junto ao Sindicato, desde que eu não possua débitos com a entidade sindical.

Firmo o presente para todos os efeitos legais de direito.

São João da Boa Vista, data.

Assinatura

CEMMIL

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 011/2025 – SÃO JOÃO DA BOA VISTA
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA NOTA E APROVAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA E DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, através do seu Superintendente Sr. Ivaír Luiz Biazotto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO aos candidatos do Processo Seletivo Edital Nº 011/2025 resolve o que segue:

I – DECLARAR, após a aplicação da Prova Prática, a lista de Aprovação/Classificação para os empregos de **Encanador** (S. J. Boa Vista), **Jardineiro** (S. J. Boa Vista) e **Operador de Máquinas** (S. J. Boa Vista) em que foram considerados **APROVADOS** os candidatos que obtiveram **50% (cinquenta por cento) ou mais** na nota desta prova como previsto pelo Edital Nº 011/2025.

II – DECLARAR, após a aplicação da Prova de Aptidão Física, a lista de Aprovação/Classificação para os empregos de **Serviços Gerais** (S. J. Boa Vista) e **Vigia** (S. J. Boa Vista) em que foram considerados **APROVADOS** os candidatos que obtiveram **50% (cinquenta por cento) ou mais** na nota desta prova como previsto pelo Edital Nº 011/2025.

III – INFORMAR que:

1 - Para calcular a nota da Prova de Aptidão Física para os empregos de **Serviços Gerais** (S. J. Boa Vista) e **Vigia** (S. J. Boa Vista) somar a nota dos 2 testes aplicados e dividir por 2.

2 - As listas dos aprovados em ordem decrescente de nota e as listas com o nº de inscrição dos reprovados e ausentes constam no **Anexo I** deste Edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi Guaçu, sede do Consórcio, no Diário Oficial Eletrônico do Município de São João da Boa Vista e divulgado nos sites **www.sigmarh.com.br** e **www.cemmil.com.br**.

3 - O **Edital de Classificação Final** para todos os empregos será publicado dia **15/08/2025** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi Guaçu, sede do Consórcio, no Diário Oficial Eletrônico do Município de São João da Boa Vista e divulgado nos sites **www.sigmarh.com.br** e **www.cemmil.com.br**.

IV – DETERMINAR o prazo de 2 (dois) dias úteis para eventuais Recursos ao presente Edital, conforme instruções contidas no **Capítulo XII** do Edital Completo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Mogi Guaçu, 08 de agosto de 2025.

IVAÍR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente da CEMMIL

RELATÓRIO

ADMINISTRATIVO

E FINANCEIRO

DO SÃO JOÃO PREV

julho/2025

INTRODUÇÃO

O Relatório tem por finalidade apresentar as atividades tramitadas na área administrativa e demonstrar a evolução patrimonial dos recursos financeiros do Instituto de Previdência no mês, em consonância com a legislação em vigor, a transparência da gestão, atendendo a Política de Investimentos - Manual Pró-Gestão. Também busca informar os dados sobre números de servidores ativos e inativos, quantitativos e qualitativos da Carteira de Investimentos, detalhando os ativos financeiros que a compõem.

CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

O Instituto de Previdência de São João da Boa Vista concedeu 06 (seis) aposentadorias e 01 (uma) pensão, no mês de julho.

Os processos de concessão de benefícios previdenciários foram analisados pela Diretoria Benefícios e pelo Diretor Jurídico, garantindo assim que os mesmos atendam aos requisitos legais estabelecidos para sua concessão e pagamento. Todos os processos de concessão de benefícios foram analisados e aprovados pelos membros do Conselho de Administração e as respectivas Portarias publicadas em Jornal Oficial do Município.

CANAIS DE ATENDIMENTO DO SÃO JOÃO PREV

O Instituto de Previdência Municipal utiliza dos meios eletrônicos e telefônicos para o atendimento a distância, além do atendimento presencial ao público em geral, sejam beneficiários, fornecedores, instituições financeiras e demais públicos.

Uma série de procedimentos e ações foram implementadas para reduzir a necessidade de atendimentos presenciais na sede da instituição.

Para agilizar o atendimento ao servidor ativo, foi implementado o agendamento prévio. Nesse procedimento o servidor procura o IPSJBV para averbação do tempo de contribuição, assim como para contagem de tempo para a aposentadoria, além dos casos do pedido de aposentadoria. No mês de julho a Diretoria de Benefícios realizou 39 atendimentos neste segmento.

O atendimento via telefone, WhatsApp, e-mail e ouvidoria, busca preservar os aposentados e pensionistas, para um atendimento e retorno imediato. Assim como, nas solicitações de carta margem para consignação de empréstimo junto as instituições financeiras, tendo ocorrido 67 emissões de carta no mês.

O Recadastramento é realizado presencialmente pelo servidor aposentado na sede do Instituto de Previdência, ou através de procuração, quando o aposentado é de outra localidade ou impossibilitado de se locomover.

Para garantir a participação e a qualidade dos serviços (em observância aos princípios constitucionais), o São João Prev oferece a sua Ouvidoria. Este canal permite que segurados e servidores apresentem reclamações, críticas, elogios, sugestões e pedidos de informação, contribuindo para o aperfeiçoamento institucional e a transparência. A identificação é opcional, com sigilo assegurado.

SERVIDORES

Quadro com total de servidores ativos e inativos por plano Financeiro e Previdenciário e por entes: Prefeitura Municipal, UNIFAE, Câmara Municipal e IPSJBV no mês de julho.

QUADRO DE SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS EM 31/07/2025

PLANO FINANCEIRO

SERVIDORES	PREFEITURA	CÂMARA	UNIFAE	IPSJBV	TOTAL
APOSENTADOS	656	2	43	0	701
PENSIONISTAS	126	3	9	0	138
TOTAL - INATIVOS	782	5	52	0	839
ATIVOS	602	1	65	2	670

PLANO PREVIDENCIÁRIO

SERVIDORES	PREFEITURA	CÂMARA	UNIFAE	IPSJBV	TOTAL
APOSENTADOS	266	2	18	0	286
PENSIONISTAS	78	0	2	0	80
TOTAL - INATIVOS	344	2	20	0	366
ATIVOS	1.369	8	205	7	1.589

TOTAL GERAL - PLANOS FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO

SERVIDORES	PREFEITURA	CÂMARA	UNIFAE	IPSJBV	TOTAL
APOSENTADOS	922	4	61	0	987
PENSIONISTAS	204	3	11	0	218
TOTAL - INATIVOS	1.126	7	72	0	1.205
ATIVOS	1.971	9	270	9	2.259

RECEITAS E DESPESAS

1 – Apuração das Insuficiências nos Planos Financeiro e Previdenciário.

As contribuições previdenciárias (patronal e servidor) foram repassadas ao Instituto de Previdência de forma regular nos planos Financeiro e Previdenciário, sem nenhum registro de inadimplência pelas entidades:

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, Centro Universitário - UNIFAE e
 Câmara Municipal de São João da Boa Vista.

Os repasses de insuficiência financeira mensais destinados à amortização do déficit financeiro do plano Financeiro, conforme plano de amortização instituído pela Lei Municipal 4.574 de 05/11/2019, também foram repassados dentro do prazo.

Segue abaixo quadros das receitas orçamentárias arrecadas e despesas orçamentárias ocorridas no mês de julho.

RECETA - PLANO FINANCEIRO							
ENTE	CONTRIBUIÇÕES INATIVOS	CONTRIBUIÇÕES ATIVOS	CONTRIBUIÇÕES RPV	COMPREV	PARCELAMENTO	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	TOTAL
PREFEITURA	134.508,06	1.272.237,84	22.581,82	888.774,74	0,00	3.561.945,48	5.880.047,94
UNIFAE	17.660,35	285.522,02	1.073,83	212.275,94	0,00	0,00	516.532,14
CÂMARA	3.347,00	6.757,23	0,00	2.027,36	0,00	44.491,28	56.622,87
INSTITUTO	0,00	5.288,48	0,00	0,00	0,00	0,00	5.288,48
TOTAL	155.515,41	1.569.805,57	23.655,65	1.103.078,04	0,00	3.606.436,76	6.458.491,43

Vale destacar que, neste semestre, o IPSJBV tem recebido valores consideráveis provenientes da Compensação Previdenciária (COMPREV), devido a aprovação dos requerimentos entre os regimes para a compensação na plataforma do governo. Essa atividade tem sido realizada pela Diretora de Benefícios.

A inclusão da análise automatizada de requerimentos de benefícios previdenciários considerados rotineiros pelo Ministério da Previdência impulsionou o repasse de recursos do COMPREV. Consequentemente, os entes foram beneficiados com um menor volume de repasses referentes à insuficiência financeira, uma vez que o COMPREV integra os cálculos financeiros.

DESPESA - PLANO FINANCEIRO						
ENTE	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	PRECATÓRIOS	RPVs	TOTAL
PREFEITURA	5.113.906,77	589.812,17	131.652,85	33.077,07	11.599,08	5.880.047,94
UNIFAE	347.046,27	79.618,28	25.693,74	0,00	0,00	452.358,29
CÂMARA	32.492,27	23.580,42	550,18	0,00	0,00	56.622,87
TOTAL	5.493.445,31	693.010,87	157.896,77	33.077,07	11.599,08	6.389.029,10

Importante ressaltar que quando há uma sobra financeira do mês anterior dos entes, é utilizada para o cálculo do déficit do Plano no período seguinte, em ambos os Planos Financeiro e Previdenciário

RECETA - PLANO PREVIDENCIÁRIO						
ENTE	CONTRIBUIÇÕES INATIVOS	CONTRIBUIÇÕES ATIVOS	CONTRIBUIÇÕES RPV	COMPREV	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	TOTAL
PREFEITURA	30.521,77	1.757.148,17	10.548,18	215.105,80	-93.728,65	2.013.323,92
UNIFAE	0,00	518.989,24	0,00	15.160,66	0,00	534.149,90
CÂMARA	1.552,56	12.397,23	0,00	4.912,93	-15.991,59	18.862,72
INSTITUTO	0,00	8.953,44	0,00	0,00	0,00	8.953,44
TOTAL	32.074,33	2.297.488,08	10.548,18	235.179,39	-109.720,24	2.575.289,98

DESPESA - PLANO PREVIDENCIÁRIO						
ENTE	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	PRECATÓRIOS	RPVs	TOTAL
PREFEITURA	1.628.885,55	303.860,23	174.306,79	0,00	0,00	2.107.052,57
UNIFAE	192.129,72	15.788,89	46.911,75	0,00	0,00	254.830,36
CÂMARA	33.652,35	0,00	1.201,96	0,00	0,00	34.854,31
TOTAL	1.854.667,62	319.649,12	222.420,50	0,00	0,00	2.396.737,24

No Plano Previdenciário, quando a insuficiência financeira é identificada, o Instituto de Previdência tem enviado notificações oficiais para cobrança. Tanto a Prefeitura Municipal quanto a Câmara Municipal estão justificando formalmente o não repasse amparado no *caput* do art. 15, da Lei Complementar nº 4.574, de 05 de novembro de 2019 (lei de custeio em vigor).

Até o momento atual, constata-se superávit no Plano Previdenciário da UNIFAE. Tal resultado decorre do volume de arrecadação das contribuições dos servidores ativos, quando comparado ao montante destinado ao pagamento de aposentados e pensionistas.

Em relação à esta questão, por recomendação do TCE/SP na análise das contas do exercício de 2021 foi encaminhado um estudo de anteprojeto de lei ao Executivo e que tramitou no Legislativo para adequar este dispositivo (art. 15) da lei de custeio ao estabelecido tanto nas normas federais, quanto na Constituição Federal que regulamentam a matéria.

Porém, o Legislativo negou seguimento ao debate e tramitação do projeto por sua Comissão de Redação e Justiça sob justificativa simplista de que deveria ser devolvido ao Executivo para reestudo.

A atual gestão de 2025 está dedicada a buscar soluções para a questão atuarial. Por meio de estudos técnicos e do diálogo com o Poder Executivo, a meta é encontrar um caminho que esteja em conformidade com a legislação em vigor e, ao mesmo tempo, atenda aos entendimentos dos órgãos fiscalizadores, promovendo a melhor adequação da situação financeira do São João Prev.

2 - Taxa de Administração

A Lei Complementar nº 4.574, de 5 de novembro de 2019, com suas alterações, definiu o percentual e o método para cálculo da Taxa de Administração, determinando que mensalmente os Planos Financeiro e Previdenciário repassem o valor apurado, individualmente contabilizado, para custear as despesas correntes e de capital necessárias ao funcionamento do IPSJBV.

Conforme a Portaria nº 19.451, de 18 de agosto de 2020, os percentuais variam de acordo com o porte do RPPS, segundo o Indicador de Situação Previdenciária (ISP): 2% para estados/DF, 2,4% para municípios de grande

porte, 3% para municípios de médio porte e 3,6% para municípios de pequeno porte.

A portaria autoriza um acréscimo de 20% sobre esses percentuais para cobrir despesas exclusivas com a certificação institucional no Pró-Gestão RPPS e a certificação profissional de dirigentes e conselheiros.

A Lei Complementar nº 5.008, de 4 de maio de 2022, fixou o percentual de 3%, que, somado ao acréscimo do Pró-Gestão, resulta em 3,6% repassados pelos planos como receita para custear as despesas gerais da Taxa de Administração do São João Prev.

Os recursos da Taxa de Administração, provenientes dos planos Financeiro e Previdenciário, são destinados à manutenção do Instituto de Previdência, incluindo folha de pagamento dos servidores, manutenção predial e veicular, consumo de água, esgoto e energia elétrica, serviços contratados, mão de obra especializada, aquisição de materiais de escritório, produtos de limpeza e demais despesas correlatas.

Nos quadros abaixo, segue demonstrados os valores para os repasses durante o exercício de 2025, montante aportado no mês de julho como Receita da Taxa de Administração, bem como, as referidas despesas ocorridas no mês.

A sobra do mês incorpora-se ao Patrimônio investido e capitalizado do Instituto de Previdência.

RECEITA - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		
PLANO FINANCEIRO	PLANO PREVIDENCIÁRIO	TOTAL
157.896,77	222.420,50	380.317,27

DESPESA - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	
DESCRIÇÃO	VALOR
FOLHA ATIVOS INSTITUTO	100.068,73
CONTRIBUIÇÕES IPSJBV / RGPS	11.706,12
MATERIAL DE CONSUMO	1.367,09
PASSAGENS, DESPESAS COM LOCOMOÇÃO E DIÁRIAS	60,70
CONSULTORIA	7.300,00
SERVIÇO PESSOA FÍSICA	5.861,01
SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	26.159,50
SERVIÇO TI	1.361,21
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - PASEP / TAXA ILUMINAÇÃO	19.865,18
SENTENÇAS JUDICIAIS-INDENIZAÇÕES/RESTITUIÇÕES	1.185,00
EQUIPAMENTO PERMANENTE	0,00
DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS - RETENÇÕES PAGAS	30.166,89
TOTAL	205.101,43

SUPERINTENDÊNCIA

1 - Investimentos

Com o objetivo de promover a transparência, apresentamos as atividades e decisões do Comitê de Investimento.

Segue um breve relato da 13ª reunião ordinária do Comitê de Investimentos, ocorrida no dia 22/07/2025:

✓ Os membros do Comitê receberam um quadro no consolidado dos investimentos do São João Prev no fechamento de junho, destacando rendimento positivo de R\$ 1.986.518,88 e saldo patrimonial de R\$ 238.148.685,54.

✓ Nesta reunião obtiveram também, um relatório da performance da carteira do Instituto em julho, demonstrando um retorno consolidado de R\$

904.478,39 e patrimônio de R\$ 235.755.436,32. Outro relatório por enquadramento do Plano Previdenciário, demonstrou um volume aplicado em cada segmento conforme a Política de Investimentos 2025.

✓ A Diretora Administrativa/Financeira comunicou o Comitê que efetuou a compra de NTN-F 2031 no valor de aproximado de R\$ 4 milhões, conforme deliberado. No entanto, para liquidar a transação foi necessário resgatar o montante proveniente da compra, somente do fundo BB PREV RF REFERENCIADO DI LP PERFIL FIC FI (D+0) e no dia seguinte, quando liquidado o recurso do fundo BB PREV RF IMA-B FI (D+1) foi reposto a quantia utilizada no fundo BB PERFIL. Desta maneira, a movimentação foi realizada conforme deliberado pelo Comitê em reunião anterior.

✓ Ocorreu ainda, a apresentação do Sr. Pedro Velardo da FIDUS INVEST, cujo fundos da V8 são de sua distribuição. Além de transmitir dados do cenário macroeconômico e seu impacto no desempenho das bolsas. O assessor de investimentos também sugeriu produtos que na sua opinião agregariam a carteira do São João Prev. No decorrer da reunião, se dispôs a encaminhar o material completo da apresentação e as lâminas detalhadas dos fundos: V8 CASH PLATINUM CIC CI RF CP (CNPJ 42.774.627/0001-40); V8 CASH CIC CI RF (CNPJ 30.509.221/0001-50) e V8 VANQUISH TERMO CI RF (CNPJ 36.018.289/0001-07), para a análise do membros.

Com o encerramento da apresentação, o Comitê solicitou a secretária que efetuasse o pedido da análise dos fundos em questão, junto a LDB Consultoria Financeira.

✓ Visando compartilhar dados e informações pertinentes aos investimentos, a Diretora Administrativa/Financeira encaminhou para análise do Comitê, o relatório disponível na plataforma da LDB Consultoria em relação ao cenário macroeconômico de julho.

✓ Apresentou-se o Relatório Administrativo/Financeiro de junho de 2025, os membros analisaram e elaboraram o Parecer para demonstrar a conformidade dos dados.

2- Demais assuntos administrativos

COMPREV do Mês - O Superintendente informou aos Conselhos Administrativo e Fiscal, assim como ao Comitê de Investimentos, que o IPSJBV recebeu a quantia de R\$ 1.338.203,14 em julho, proveniente do repasse de COMPREV.

Desta forma, o São João Prev fechou o primeiro semestre com entradas substanciais de recursos do COMPREV, pelo fato da automação dos processos internos, o que simplificou a análise dos requerimentos, e à otimização do sistema de informação, acelerando a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

AUDIÊNCIA PÚBLICA – O Relatório de Governança Corporativa 2024, elaborado pelos servidores do Instituto, foi finalizado. Nas reuniões, o Superintendente ressaltou para o colegiado, que este documento visa detalhar as práticas de gestão, transparência e conformidade das ações no ano de 2024, reforçando o compromisso com a boa governança e a prestação de contas à sociedade.

Nisso, o Sr. Sérgio Dragão reforçou o convite para todos os membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal, como do Comitê de Investimentos para assistir a apresentação oficial do relatório, que acontecerá na 5ª Audiência Pública. O evento será realizado no dia 12 de agosto de 2025, às 14 horas, no Plenário Dr. Durval Nicolau, na Câmara Municipal.

Essa audiência pública é uma oportunidade crucial para ampliar o diálogo com a comunidade, órgãos de controle e demais interessados, permitindo que o Instituto exponha seus avanços, desafios e metas.

Com a publicação do relatório e a realização da audiência, o Instituto reafirma seu compromisso com a governança ética e eficiente, buscando aprimorar continuamente seus processos para garantir a confiança de todos os seus públicos.

PROJETO DE LEI DO JETON - O Superintendente informou sobre a aprovação do Projeto de Lei do reajuste do jeton pelo Executivo, o qual seguiu para a análise a aprovação do Legislativo.

Aguardando sanção para que os valores definidos possam ser implementados oficialmente, pois a Câmara Municipal encontra-se em recesso.

PRAZO PARA OS NOVOS CONSELHEIROS SE CERTIFICAREM – A pedido dos membros do Conselho Fiscal, o Superintendente estendeu o prazo para a certificação profissional dos novos membros.

Desta forma, tanto o Conselho Fiscal quanto Administrativo têm até o dia 15 de setembro de 2025 para obter a certificação, conforme as diretrizes da circular nº 025/2025. Essa certificação é obrigatória para a permanência nas funções, visando a profissionalização e o fortalecimento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

É importante ressaltar que, no futuro, a ausência da certificação pode levar ao bloqueio do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP). O CRP é um documento essencial para que o município mantenha sua regularidade

previdenciária. Sem ele, a Prefeitura pode deixar de receber verbas federais, o que afeta diretamente o orçamento e a implementação de políticas públicas.

FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS – O São João Prev entregou, dentro do prazo, as respostas e documentações solicitadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) por meio do Processo TC-002564.989.25-9. A solicitação do TCE-SP se referia aos descontos de empréstimos consignados na folha de pagamento dos servidores, motivada pela repercussão de fraudes envolvendo descontos indevidos em segurados do Regime Geral de Previdência Social (RGPS/INSS).

A preocupação com a segurança dos consignados não é recente no Instituto de Previdência de São João da Boa Vista (IPSJBV). Em 2023, um Procedimento Operacional Padrão (POP) foi elaborado para regulamentar a emissão, controle e lançamento de autorizações de empréstimos. Esse procedimento, revisado pela Diretoria Executiva, exige a revisão e assinatura conjunta do Setor de Recursos Humanos e da Diretoria Administrativa-Financeira, o que ajuda a mitigar possíveis erros.

Mesmo antes da fiscalização do TCE-SP, o IPSJBV já havia tomado medidas adicionais. Em 10/06/2025, um ofício foi enviado a todas as instituições financeiras credenciadas, exigindo que, além do contrato, as instituições apresentem um documento padronizado de autorização expressa assinado pelo servidor. Sem essa autorização, os descontos não serão aceitos.

Para fortalecer as políticas internas, a área jurídica do IPSJBV elaborou uma portaria que será publicada, reiterando as seguintes regras:

- **Autorização obrigatória:** O IPSJBV não está autorizado a lançar na folha de pagamento descontos (filiação sindical, convênio ou empréstimo

consignado) sem a prévia apresentação de documento de autorização expressa assinado pelo servidor.

- **Controle de documentos:** O Setor de Recursos Humanos manterá um acervo digital ou físico com todas as autorizações, disponível para fiscalização interna e externa.
- **Responsabilidade compartilhada:** As entidades consignatárias (instituições financeiras e sindicatos) também deverão manter um acervo atualizado com as autorizações.
- **Recusa de descontos irregulares:** Qualquer solicitação de desconto que não esteja de acordo com essas normas será recusada.

Desde o final de 2024, o Instituto de Previdência está em processo de credenciamento de instituições financeiras, em conformidade com a nova Lei de Licitações (nº 14.133/2022). Atualmente, as instituições credenciadas são: Credivista, Caixa Econômica Federal, Bradesco e Sicredi. O Banco do Brasil, até o momento, não se manifestou.

Para otimizar e automatizar o controle dos dados e lançamentos, a Diretoria Administrativa-Financeira e o Diretor Jurídico estão buscando ferramentas de gerenciamento de convênios e consignados.

Atualmente, o IPSJBV está em processo de contratação de um software de gerenciamento e controle de margem consignável por meio de dispensa de licitação, já que não haverá custos para o Instituto. A utilização deste sistema permitirá:

- **Agilidade:** Otimizará o fluxo de dados entre as instituições financeiras e o São João Prev.
- **Eficiência:** Reduzirá tarefas repetitivas.

- **Segurança:** Reforçará a segurança das informações, mitigando erros, fraudes e inconsistências.

ANÁLISE DOS INVESTIMENTOS

1 – Cenário Econômico

Em julho de 2025, o cenário econômico global foi uma mistura de resiliência e incerteza. Embora a economia mundial tenha demonstrado força em alguns pontos, ela permaneceu vulnerável e instável. A situação foi como um cabo de guerra: a resiliência puxava para um lado, com sinais de recuperação e crescimento, enquanto a incerteza puxava para o outro, com riscos de uma nova desaceleração.

➤ **Cenário Global: Crescimento com Cautela**

O FMI revisou para cima a projeção de crescimento global para 2025, indicando que a economia deve crescer 3,0%, uma melhora em relação à previsão anterior. Essa resiliência foi impulsionada por alguns fatores:

Antecipação de Compras: Houve uma corrida para antecipar compras de produtos antes da implementação de novas tarifas, o que impulsionou o comércio no curto prazo.

Condições Financeiras: As condições financeiras se mostraram mais favoráveis em algumas regiões.

Estímulos Fiscais: Alguns países adotaram políticas de expansão fiscal, injetando mais dinheiro na economia.

No entanto, a incerteza pairava sobre o cenário. A inflação, embora em queda em muitas regiões, ainda era uma preocupação, especialmente nos Estados Unidos, onde as expectativas eram de que ela permanecesse acima da

meta. Além disso, as tensões geopolíticas continuaram a ser um risco significativo.

➤ **O Contexto dos Estados Unidos**

A economia americana, que vinha mostrando um forte dinamismo em 2024, começou a dar sinais de desaceleração em 2025. Após uma contração do PIB no primeiro trimestre, as projeções apontavam para um crescimento mais lento no ano, resultado do impacto das tarifas comerciais e da incerteza no ambiente macroeconômico.

Apesar da desaceleração da atividade econômica, o mercado de trabalho se manteve forte, com a taxa de desemprego atingindo um novo mínimo histórico. As vendas no varejo e a produção industrial vieram mais fracas que o esperado, indicando que o consumo e a indústria estavam perdendo fôlego.

➤ **O Cenário no Brasil**

No Brasil, o cenário macroeconômico de julho foi marcado por uma visão mais cautelosa em relação ao crescimento. As projeções para o PIB em 2025 se mantiveram em 2,2%, mas com o risco de queda, impulsionado por dados de atividade econômica mais fracos do que o esperado no segundo trimestre e pelo potencial impacto das novas tarifas de importação.

A inflação, medida pelo IPCA, mostrou sinais de desaceleração, mas as expectativas para os próximos anos ainda seguiam elevadas, acima da meta oficial. O mercado de trabalho continuou resiliente, com a manutenção do emprego formal. Em relação à política monetária, o Banco Central surpreendeu o mercado ao elevar a taxa Selic para controlar a inflação, que seguia pressionada por alguns setores.

Em resumo, julho de 2025 foi um mês de contrastes e incertezas, com a economia global buscando um caminho de crescimento em meio a desafios persistentes e com as principais economias, como a dos Estados Unidos e o

Brasil, lidando com sinais mistos de desaceleração e resiliência em setores-chave.

2 – Carteira de Investimentos

O Instituto de Previdência registrou no fechamento de julho uma rentabilidade positiva R\$ 2.286.151,37, fechando o mês com um Patrimônio na totalidade de **R\$ 241.416.696,81**.

Investimentos x Meta Atuarial (Mês a Mês)

Mês	Saldo no Mês (R\$)	Retorno no Mês (R\$)	Retorno Acumulado (R\$)	Retorno no Mês (%)	Retorno Acumulado (%)	Meta para o Mês (%)	Meta Acum (%)
janeiro	226.216.989,50	2.310.034,18	2.310.034,18	1,02%	1,02%	0,58%	0,58%
fevereiro	229.129.695,26	2.321.094,19	4.631.128,37	1,01%	2,03%	1,74%	2,33%
março	231.835.126,36	2.223.478,85	6.854.607,23	0,96%	3,02%	0,98%	3,33%
abril	233.227.058,55	2.478.979,37	9.333.586,60	1,05%	4,10%	0,85%	4,21%
maio	236.245.800,17	2.357.903,90	11.691.490,50	0,99%	5,13%	0,68%	4,92%
junho	238.148.685,54	1.986.518,88	13.678.009,38	0,83%	6,00%	0,66%	5,62%
julho	241.416.696,81	2.286.151,37	15.964.160,75	0,94%	7,00%	0,68%	6,34%

Os membros do Comitê de Investimentos nas suas análises e estratégias dos investimentos, buscam adequar a carteira ao que foi estipulado para o exercício, somado ao cenário econômico para o cumprimento de Meta.

A alocação por enquadramento/artigo segue a determinação do Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.963 publicada em 25/11/2021, Subseção I, que estabelece um limite máximo de alocação para os Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

A Resolução CMN nº 4.963 que entrou em vigor em 03 de janeiro de 2022, estabeleceu que os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) que comprovarem a adoção de melhores práticas de gestão, conforme o Manual do Pró-Gestão RPPS, estarão sujeitos a diferentes limites de alocação.

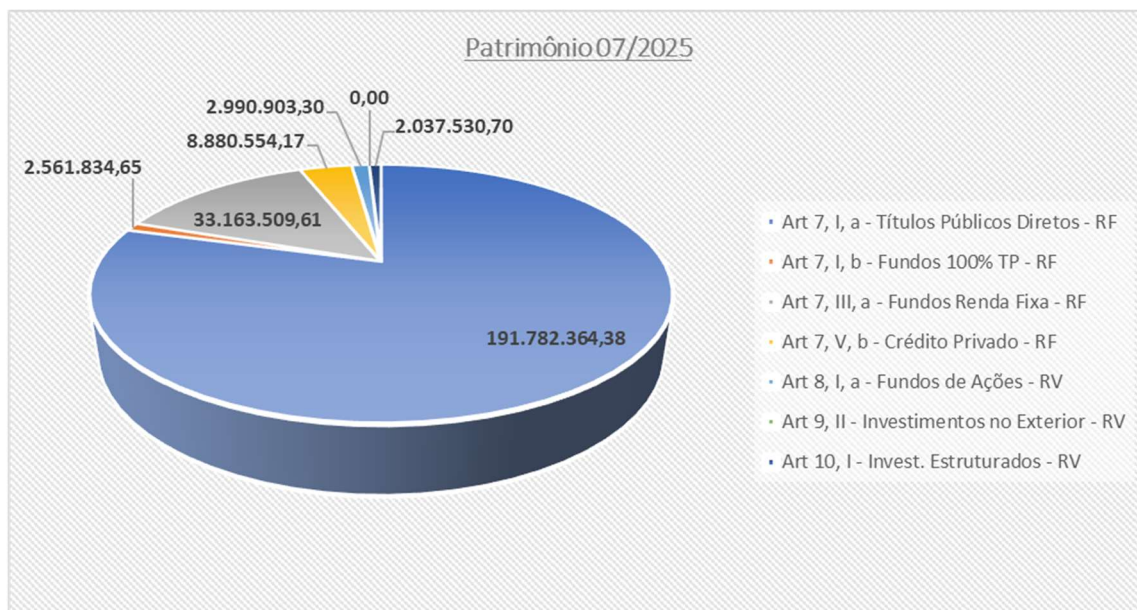
A nova norma visa vincular os níveis de governança dos RPPS aos limites de alocação, flexibilizando-os para aqueles que aderem a padrões mais rigorosos, aumentando a segurança das aplicações e criando novas oportunidades para os gestores.

Assim, os limites de alocação poderão variar entre os RPPS, dependendo do nível de adesão ao Manual e entre os segmentos de aplicação definidos na Resolução CMN 4.963, que introduziu mudanças significativas em relação à Resolução CMN 3.922.

Observamos no quadro abaixo, a composição da carteira do Instituto por enquadramento/artigo em valores e porcentagens, confrontado com a Política de Investimentos para 2025.

PATRIMÔNIO POR ENQUADRAMENTO x POLÍTICA DE INVESTIMENTOS						
Artigo	Patrimônio (R\$)	Rentabilidade (R\$)	Aplicado (%)	Política de Investimentos	Máximo permitido Pró Gestão	Meta Atuarial
Art 7, I, a - Títulos Públicos Diretos - RF	191.782.364,38	1.828.355,38	79,44%	66,00%	100,00%	IPCA + 5,16
Art 7, I, b - Fundos 100% TP - RF	2.561.834,65	-17.384,06	1,06%	2,00%	100,00%	Meta do Mês
Art 7, III, a - Fundos Renda Fixa - RF	33.163.509,61	445.285,62	13,74%	15,00%	70,00%	0,68%
Art 7, V, b - Crédito Privado - RF	8.880.554,17	113.210,65	3,68%	2,00%	10,00%	Rentabilidade
Art 8, I, a - Fundos de Ações - RV	2.990.903,30	-120.846,92	1,24%	5,00%	40,00%	0,94%
Art 9, II - Investimentos no Exterior - RV	0,00	0,00	0,00%	5,00%	10,00%	Acima da meta
Art 10, I - Invest. Estruturados - RV	2.037.530,70	37.530,70	0,84%	5,00%	10,00%	0,26%
TOTAL	241.416.696,81	2.286.151,37	100,00%	100,00%		

Nota-se que a alocação da carteira do IPSJBV está abaixo do limite máximo permitido pela Resolução. Considerando ainda que, o Instituto de Previdência de São João da Boa Vista, atualmente está certificado no Pró Gestão RPPS – nível II, o que permite alocação acima da Resolução.



A Meta Atuarial proposta na Política de Investimentos para 2025 do Instituto de Previdência foi mantida em IPCA+5,16%. Assim, segue demonstrado na tabela abaixo, o rendimento/retorno positivo acumulado de 7,00% atingido pelo Instituto até o mês de julho, com a meta acumulada de 6,34% para toda a carteira.

Meta Atuarial (IPCA + 5,16)	no Mês	no Ano
Meta	0,68%	6,34%
Rendimento	0,94%	7,00%

Importante ressaltar que o IPCA de julho de 2025, atingiu a variação de 0,26%, ao comparar com a inflação de junho 0,24%, a inflação este mês sofreu um acréscimo de 0,02%.

Na sequência segue demonstrado os Ativos que compõe a carteira do São João Prev no fechamento de julho.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**
CNPJ 05.774.894/0001-90



PLANO PREVIDENCIÁRIO												
CNPJ	TÍTULOS PÚBLICOS	Saldo Anterior (R\$)	Aplicações (R\$)	Resgates (R\$)	Saldo no mês (R\$)	Rendimento no mês (R\$)	Retorno no mês para o Instituto (%)	Retorno do fundo no mês (%)	VaR no Mês	Cotistas do Mês inicial/final	Prazo Cot/Liq	Ágio/Deságio Acumulado - mês Atual
N/A	NTN-B 760199 20260815 / 1504837	4.402.294,24	0,00	0,00	4.440.922,05	38.627,81	0,88%	--	--	--	ago/26	772.111,02
N/A	NTN-B 760199 20260815 / 813216	6.342.335,30	0,00	0,00	6.399.935,99	57.600,69	0,91%	--	--	--	ago/26	697.272,41
N/A	NTN-B 760199 20260815 / 954557	5.166.380,98	0,00	0,00	5.225.380,59	58.999,61	1,14%	--	--	--	ago/26	222.921,27
N/A	NTN-F 950199 20270101 / 940553	10.461.317,54	0,00	515.958,35	10.070.918,36	125.559,17	1,26%	--	--	--	jan/27	560.155,32
N/A	NTN-B 760199 20270515 / 1504838	2.136.373,11	0,00	0,00	2.154.915,37	18.542,26	0,87%	--	--	--	mai/27	368.468,25
N/A	NTN-B 760199 20270515 / 782333	5.207.001,78	0,00	0,00	5.253.684,70	46.682,92	0,90%	--	--	--	mai/27	638.818,03
N/A	NTN-B 760199 20270515 / 813219	3.170.839,75	0,00	0,00	3.199.626,86	28.787,11	0,91%	--	--	--	mai/27	340.585,99
N/A	NTN-B 760199 20270515 / 954559	5.000.125,05	0,00	0,00	5.053.614,93	53.489,88	1,07%	--	--	--	mai/27	177.755,91
N/A	NTN-B 760199 20280815 / 782332	5.357.558,88	0,00	0,00	5.405.642,67	48.083,79	0,90%	--	--	--	ago/28	670.607,47
N/A	NTN-B 760199 20280815 / 813217	5.284.582,30	0,00	0,00	5.332.738,38	48.156,08	0,91%	--	--	--	ago/28	582.653,97
N/A	NTN-B 760199 20280815 / 954558	5.150.194,10	0,00	0,00	5.204.191,35	53.997,25	1,05%	--	--	--	ago/28	204.955,98
N/A	NTN-F 950199 20290101 / 940554	10.470.256,39	0,00	550.319,78	10.045.875,31	125.938,70	1,27%	--	--	--	jan/29	563.221,79
N/A	NTN-B 760199 20290515 / 782334	5.204.021,09	0,00	0,00	5.250.645,06	46.623,97	0,90%	--	--	--	mai/29	638.143,74
N/A	NTN-B 760199 20290515 / 813220	3.167.719,54	0,00	0,00	3.196.528,15	28.808,61	0,91%	--	--	--	mai/29	340.849,51
N/A	NTN-B 760199 20290515 / 839876	2.078.957,35	0,00	0,00	2.097.582,82	18.625,47	0,90%	--	--	--	mai/29	193.607,89
N/A	NTN-B 760199 20300815 / 782331	5.349.634,43	0,00	0,00	5.397.464,69	47.830,26	0,89%	--	--	--	ago/30	667.497,28



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**
CNPJ 05.774.894/0001-90



N/A	NTN-B 760199 20300815 / 839879	5.346.086,76	0,00	0,00	5.393.177,19	47.090,43	0,88%	--	--	--	ago/30	527.859,20
N/A	NTN-F 950199 20310101 / 1017894	0,00	3.999.341,79	0,00	4.041.531,72	42.189,93	1,05%	--	--	--	jan/31	42.189,93
N/A	NTN-B 760199 20320815 / 883914	5.442.625,18	0,00	0,00	5.494.015,99	51.390,81	0,94%	--	--	--	ago/32	441.223,92
N/A	NTN-B 760199 20320815 / 920218	5.139.830,03	0,00	0,00	5.193.719,80	53.889,77	1,05%	--	--	--	ago/32	325.283,63
N/A	NTN-B 760199 20330515 / 920219	10.275.663,05	0,00	0,00	10.382.468,81	106.805,76	1,04%	--	--	--	mai/33	644.565,21
N/A	NTN-B 760199 20350515 / 1295840	2.230.195,46	0,00	0,00	2.250.402,94	20.207,48	0,91%	--	--	--	mai/35	544.687,95
N/A	NTN-B 760199 20350515 / 839878	8.295.832,96	0,00	0,00	8.368.906,71	73.073,75	0,88%	--	--	--	mai/35	761.906,16
N/A	NTN-F 950199 20350101 / 994220	2.528.655,97	0,00	144.181,34	2.413.078,53	28.603,90	1,20%	--	--	--	mai/35	52.078,50
N/A	NTN-B 760199 20400815 / 1187461	11.591.452,46	0,00	0,00	11.690.950,89	99.498,43	0,86%	--	--	--	ago/40	2.841.162,66
N/A	NTN-B 760199 20450515 / 1387780	4.410.388,19	0,00	0,00	4.447.984,98	37.596,79	0,85%	--	--	--	mai/45	867.790,59
N/A	NTN-B 760199 20450515 / 1475617	2.163.441,29	0,00	0,00	2.181.732,10	18.290,81	0,85%	--	--	--	mai/45	384.074,34
N/A	NTN-B 760199 20450515 / 839881	4.150.099,05	0,00	0,00	4.186.774,68	36.675,63	0,88%	--	--	--	mai/45	382.177,89
N/A	NTN-B 760199 20500815 / 1387783	5.521.672,96	0,00	0,00	5.568.739,52	47.066,56	0,85%	--	--	--	ago/50	1.094.183,29
N/A	NTN-B 760199 20500815 / 1475618	2.223.565,62	0,00	0,00	2.242.409,18	18.843,56	0,85%	--	--	--	ago/50	399.162,03
N/A	NTN-B 760199 20500815 / 839885	3.202.347,82	0,00	0,00	3.230.703,81	28.355,99	0,89%	--	--	--	ago/50	317.349,44
N/A	NTN-B 760199 20500815 / 994217	2.527.048,73	0,00	0,00	2.551.488,32	24.439,59	0,97%	--	--	--	ago/50	42.443,67
N/A	NTN-B 760199 20550515 / 1387784	5.522.199,69	0,00	0,00	5.569.222,35	47.022,66	0,85%	--	--	--	mai/55	1.087.058,90
N/A	NTN-B 760199 20550515 / 1475619	2.163.819,83	0,00	0,00	2.182.152,58	18.332,75	0,85%	--	--	--	mai/55	385.452,53
N/A	NTN-B 760199 20550515 / 839882	4.469.655,35	0,00	0,00	4.509.121,48	39.466,13	0,88%	--	--	--	mai/55	411.304,57
N/A	NTN-B 760199 20550515 / 994218	2.530.954,09	0,00	0,00	2.555.402,07	24.447,98	0,97%	--	--	--	mai/55	42.456,22



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**
CNPJ 05.774.894/0001-90



N/A	NTN-B 760199 20600815 / 1387785	5.521.992,30	0,00	0,00	5.569.038,39	47.046,09	0,85%	--	--	--	ago/60	1.095.016,25
N/A	NTN-B 760199 20600815 / 1475620	2.227.136,04	0,00	0,00	2.245.986,70	18.850,66	0,85%	--	--	--	ago/60	399.929,62
N/A	NTN-B 760199 20600815 / 839883	3.203.307,41	0,00	0,00	3.231.647,67	28.340,26	0,88%	--	--	--	ago/60	317.420,33
N/A	NTN-B 760199 20600815 / 994219	2.527.564,61	0,00	0,00	2.552.040,69	24.476,08	0,97%	--	--	--	ago/60	42.512,12
ART 7º, I, a - Títulos Públicos		187.165.126,68	3.999.341,79	1.210.459,47	191.782.364,38	1.828.355,38						21.088.914,78

CNPJ	Ativos Renda Fixa	Saldo Anterior (R\$)	Aplicações (R\$)	Resgates (R\$)	Saldo no mês (R\$)	Rendimento no mês (R\$)	Retorno no mês para o Instituto (%)	Retorno do fundo no mês (%)	VaR no Mês	Cotistas do Mês inicial/final	Prazo Cot/Liq	Ágio/Deságio Acumulado - mês Atual
10.756.541/0001-06	ICATU VANGUARDA INFLAÇÃO LONGA FI RF LP	1.165.437,28	0,00	0,00	1.147.133,12	-18.304,16	-1,57%	-1,57%	0,51	16-16	D+0	-25.292,45
21.838.150/0001-49	ITAÚ INST ALOC DINÂMICA RF FIC FI	1.413.781,43	0,00	0,00	1.414.701,53	920,10	0,07%	0,07%	0,19	148-142	D+0/ D+1du	414.701,53
ART 7º, I, b - Fundos de Títulos Públicos		2.579.218,71	0,00	0,00	2.561.834,65	-17.384,06						389.409,08

CNPJ	Ativos Renda Fixa	Saldo Anterior (R\$)	Aplicações (R\$)	Resgates (R\$)	Saldo no mês (R\$)	Rendimento no mês (R\$)	Retorno no mês para o Instituto (%)	Retorno do fundo no mês (%)	VaR no Mês	Cotistas do Mês inicial/final	Prazo Cot/Liq	Ágio/Deságio Acumulado - mês Atual
07.861.554/0001-22	BB PREV RF IMA-B FI	3.107.366,04	0,00	2.000.000,00	1.100.550,37	-6.815,67	-0,53%	-0,79%	0,33	158-157	D+1du/ D+1du	-42.818,95
13.077.418/0001-49	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	4.432.846,01	5.763.616,01	6.346.950,92	3.919.586,93	70.075,83	1,28%	1,29%	0,05	1347-1348	D+0/D+0	511.975,10
03.737.206/0001-97	FI CAIXA BRASIL RF REF DI LP	2.300.908,62	0,00	0,00	2.330.457,56	29.548,94	1,28%	1,28%	0,05	1273-1285	D+0/D+0	1.333.688,45
03.399.411/0001-90	BRADESCO FI RF REFERENCIADO DI PREMIUM	5.310.188,89	0,00	0,00	5.378.125,38	67.936,49	1,28%	1,28%	0,05	707-721	D+0/D+0	1.980.346,43
ART 7º, III, a - Fundos de renda Fixa		15.151.309,56	5.763.616,01	8.346.950,92	12.728.720,24	160.745,59						3.783.191,03



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**
CNPJ 05.774.894/0001-90



CNPJ	Ativos Renda Fixa	Saldo Anterior (R\$)	Aplicações (R\$)	Resgates (R\$)	Saldo no mês (R\$)	Rendimento no mês (R\$)	Retorno no mês para o Instituto (%)	Retorno do fundo no mês (%)	VaR no Mês	Cotistas do Mês inicial/final	Prazo Cot/Liq	Ágio/Deságio Acumulado - mês Atual
10.783.480/0001-68	DAYCOVAL CLASSIC FIC FIF RF CRÉDITO PRIVADO	4.386.783,04	0,00	0,00	4.443.749,09	56.966,05	1,30%	1,30%	0,05	95501-92474	D+4du/ D+5du	415.696,91
20.441.483/0001-77	SAFRA EXTRA BANCOS FIC FI RF CREDITO PRIVADO	4.380.560,48	0,00	0,00	4.436.805,08	56.244,60	1,28%	1,28%	0,05	3165-1597	D+0/D+0	408.752,89
ART 7º, V, b - Fundos de renda Fixa		8.767.343,52	0,00	0,00	8.880.554,17	113.210,65						824.449,80

CNPJ	Ativos Renda Variável	Saldo Anterior (R\$)	Aplicações (R\$)	Resgates (R\$)	Saldo no mês (R\$)	Rendimento no mês (R\$)	Retorno no mês para o Instituto (%)	Retorno do fundo no mês (%)	VaR no Mês	Cotistas do Mês inicial/final	Prazo Cot/Liq	Ágio/Deságio Acumulado - mês Atual
08.279.304/0001-41	ICATU VANGUARDA DIVIDENDOS FIA	93.817,24	0,00	0,00	90.102,23	-3.715,01	-3,96%	-3,96%	1,40	1029-984	D+1du/ D+3du	-4.228.583,79
03.394.711/0001-86	BRANCO FIA IBOVSPA PLUS	5.017.932,98	0,00	2.000.000,00	2.900.801,07	-117.131,91	-3,88%	-4,20%	1,51	33-34	D+0/ D+2du	644.238,59
ART 8º, I - Renda Variável		5.111.750,22	0,00	2.000.000,00	2.990.903,30	-120.846,92						-3.584.345,20

CNPJ	Ativos Estruturados	Saldo Anterior (R\$)	Aplicações (R\$)	Resgates (R\$)	Saldo no mês (R\$)	Rendimento no mês (R\$)	Retorno no mês para o Instituto (%)	Retorno do fundo no mês (%)	VaR no Mês	Cotistas do Mês inicial/final	Prazo	Ágio/Deságio Acumulado - mês Atual
24.633.818/0001-00	SICREDI - FIM BOLSA AMERICANA LP	0,00	2.000.000,00	0,00	2.037.530,70	37.530,70	1,88%	3,10%	--	13602-14487	D+0/D+1	37.530,70
ART 10º, I - Fundos Estruturados		0,00	2.000.000,00	0,00	2.037.530,70	37.530,70						37.530,70

TOTAL PLANO PREVIDENCIÁRIO		218.774.748,69	11.762.957,80	11.557.410,39	220.981.907,44	2.001.611,34						22.539.150,19
-----------------------------------	--	-----------------------	----------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	--	--	--	--	--	----------------------



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**
CNPJ 05.774.894/0001-90



PLANO FINANCEIRO												
CNPJ	Ativos Estruturados	Saldo Anterior (R\$)	Aplicações (R\$)	Resgates (R\$)	Saldo no mês (R\$)	Rendimento no mês (R\$)	Retorno no mês para o Instituto (%)	Retorno do fundo no mês (%)	VaR no Mês	Cotistas do Mês inicial/final	Prazo Cot/Liq	Ágio/Deságio Acumulado - mês Atual
13.077.418/0001-49	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	0,00	3.408.338,53	2.847.026,04	592.439,10	31.126,61	1,23%	1,29%	0,05	1347-1348	D+0/D+0	31.126,61
TOTAL PLANO FINANCEIRO		0,00	3.408.338,53	2.847.026,04	592.439,10	31.126,61						31.126,61

FUNDO DE OSCILAÇÃO												
CNPJ	Ativos Estruturados	Saldo Anterior (R\$)	Aplicações (R\$)	Resgates (R\$)	Saldo no mês (R\$)	Rendimento no mês (R\$)	Retorno no mês para o Instituto (%)	Retorno do fundo no mês (%)	VaR no Mês	Cotistas do Mês inicial/final	Prazo Cot/Liq	Ágio/Deságio Acumulado - mês Atual
13.077.418/0001-49	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	6.000.590,52	0,00	0,00	6.078.163,44	77.572,92	1,29%	1,29%	0,05	1347-1348	D+0/D+0	1.668.837,54
TOTAL FUNDO DE OSCILAÇÃO		6.000.590,52	0,00	0,00	6.078.163,44	77.572,92						1.668.837,54

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO												
CNPJ	Ativos Estruturados	Saldo Anterior (R\$)	Aplicações (R\$)	Resgates (R\$)	Saldo no mês (R\$)	Rendimento no mês (R\$)	Retorno no mês para o Instituto (%)	Retorno do fundo no mês (%)	VaR no Mês	Cotistas do Mês inicial/final	Prazo Cot/Liq	Ágio/Deságio Acumulado - mês Atual
13.077.418/0001-49	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	13.373.346,33	250.000,00	35.000,00	13.764.186,83	175.840,50	1,29%	1,29%	0,05	1347-1348	D+0/D+0	2.621.814,59
TOTAL TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		13.373.346,33	250.000,00	35.000,00	13.764.186,83	175.840,50						2.621.814,59



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**
CNPJ 05.774.894/0001-90



TOTAL CONSOLIDADO	Saldo Inicial no mês (R\$)	Aplicações (R\$)	Resgates (R\$)	Saldo Final no mês (R\$)	Rendimento no mês (R\$)	Ágio/Deságio Acumulado
	238.148.685,54	15.421.296,33	14.439.436,43	241.416.696,81	2.286.151,37	26.860.928,93

São João da Boa Vista, 18 de agosto de 2025

Ednéia Ridolfi
Diretora Adm/Financeira

Sérgio Venício Dragão
Superintendente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7539-D316-7D79-5943

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDNÉIA RIDOLFI (CPF 300.XXX.XXX-70) em 18/08/2025 17:08:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SERGIO VENICIO DRAGAO (CPF 965.XXX.XXX-72) em 19/08/2025 14:21:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/7539-D316-7D79-5943>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C193-9236-37FA-13AC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MATHEUS DE PAIVA MUCIN** (CPF 431.XXX.XXX-55) em 21/08/2025 14:32:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO** (CPF 173.XXX.XXX-93) em 21/08/2025 14:38:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **AMELIA APARECIDA GUERREIRO** (CPF 016.XXX.XXX-12) em 21/08/2025 14:49:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **MARIA LIGIA MARINHO CAMPOS** (CPF 307.XXX.XXX-26) em 21/08/2025 15:00:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **JOSE CARLOS DA SILVA DORIA** (CPF 599.XXX.XXX-20) em 21/08/2025 15:18:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **PEDRO LUENGO GARCIA** (CPF 024.XXX.XXX-65) em 21/08/2025 17:28:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **PAULO CESAR DANIEL DA COSTA** (CPF 247.XXX.XXX-31) em 21/08/2025 21:57:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **SERGIO VENICIO DRAGAO** (CPF 965.XXX.XXX-72) em 22/08/2025 11:07:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JULIANA ABREU SILVA GIAO (CPF 093.XXX.XXX-02) em 25/08/2025 10:47:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EDNÉIA RIDOLFI (CPF 300.XXX.XXX-70) em 26/08/2025 14:23:32 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO (CPF 297.XXX.XXX-20) em 02/09/2025 11:05:00 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/C193-9236-37FA-13AC>